

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA

REPUBLICAR PORTARIA Nº3991/26

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 4º AO CONTRATO Nº. 130/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS – Nº 05/2024

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 142, Bairro Caminho Do Mar, Cidade de Teixeira De Freitas, Estado Bahia, CEP Nº. 45.988-562, inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.287/0001-01.

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, AMBULÂNCIAS E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO DE ALCOBAÇA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 124, inciso I, alínea "B" da Lei Federal nº. 14.133/21.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto Acréscimo de Quantitativo e de Valor no percentual aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

DO ACRÉSCIMO: R\$ 85.616,90 (oitenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE07/2026

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a fim de serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para comporem a Alimentação Escolar dos estudantes da rede pública. Pelo tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo como habilitada e vencedora a empresa MARABERTO ALIMENTOS LTDA - EPP (12523159000170) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). BAHIA MAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (37726976000156) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 1.376.915,00 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e novecentos e quinze reais). TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA (06979118000190) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 809.372,70 (oitocentos e nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos), e lote 2 no valor total de R\$ 88.999,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o "PARECER TÉCNICO" da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº116/2025 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 07/2026. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada.

Alcobaça – BA, 03 de março de 2026

Givaldo Muniz

Prefeito Municipal

REPUBLICAR PORTARIA Nº3991/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3991, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CHEFE DE SEÇÃO DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ALICE FREITAS FRANCO**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme prevê o item IV. 1.5.2, da Lei nº936/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.02.27
13:26:58 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
033/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **KRETTI & KRETTI LTDA.**, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 275, Bairro Centro, Cidade de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP Nº. 45.995-152, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.308.132/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. DOUGLAS KRETTI TEIXEIRA, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico N° 03/2026**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 03 de março de 2026.

GIVALDO Assinado de forma digital por GIVALDO
MUNIZ:604 MUNIZ:60409940534
09940534 Dados: 2026.03.03 11:56:21 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal